



PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO DE 2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Assunto: Prorrogação do prazo para prestação de contas, referente ao ano de 2020 das Organizações da Sociedade Civil que possuem parcerias com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre, Sr^a Leila de Fátima Fonseca da Costa, CONSIDERANDO as declarações de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID -19); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e alterações que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”; CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde publicado no DOU em 12 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa” como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID19, através da Deliberação COVID - 19 nº 130 de 03/03/2021 do Estado de Minas Gerais e Deliberação COVID -19 nº 136 de 10 de março de 2021 do Estado de Minas Gerais: “§2º - art. 1º - A Onda Roxa de que trata o caput será implementada em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais em que se fizer necessário, e independentemente da adesão do município ao Plano Minas Consciente” e o “Art. 3º - Os Municípios, no âmbito de suas competências, devem suspender todos os serviços. Comércio, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam essenciais nos termos desta deliberação”; CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil parceiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura estão vinculadas à serviços educacionais que se enquadram no protocolo mencionado.

RESOLVE: Em virtude da determinação contida no § 4º e caput do artigo 69 da lei nº 13.019/2014: “A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano” e § 4º - “O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;” **prorrogar por um período de 30 (trinta) dias** a partir da data final do prazo inicialmente previsto, ou seja, **31 de março de 2021**, para entrega da prestação de contas do ano de 2020.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	62.382.395/0011-63
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	23.953.730/0003-74
Associação de Integração Criança	00.568.036/0001-76
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre	18.645.119/0001-87
Associação de Promoção do Menor	23.953.177/0001-08
Clube do Menor	19.089.580/0001-63
Comunidade de Ação Pastoral - CAP	19.132.299/0001-66
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	04.834.065/0006-06
Movimento Social de Promoção Humana	23.952.971/0001-37
Fundação Sul Mineira de Ensino - Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas	23.955.214/0001-17
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Mantenedora da Universidade do Vale do Sapucaí	23.951.916/0001-22

Pouso Alegre, 17 de março de 2021.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura